INDICAÇÃO Nº 1441/2025

Indica ao Prefeito o recapeamento asfáltico sobre o calçamento de terra, a construção de calçadas e a instalação de galeria pluvial, bem como demais necessidades na Rua Perpétuo Garcia, no bairro Parque Presidente II.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize o recapeamento asfáltico sobre o calçamento de terra, a construção de calçadas e a instalação de galeria pluvial, bem como demais necessidades na Rua Perpétuo Garcia, no bairro Parque Presidente II.

J U S T I F I C A T I V A

A referida via encontra-se em condições precárias, com ausência de pavimentação asfáltica, o que acarreta transtornos diários à população local, especialmente em períodos chuvosos, quando ocorrem alagamentos, acúmulo de barro e dificuldade de circulação. A falta de calçadas representa um risco constante aos pedestres, que precisam dividir espaço com os veículos, comprometendo sua segurança e acessibilidade.

Adicionalmente, a inexistência de uma rede de drenagem pluvial eficiente contribui para o agravamento dos problemas estruturais da via, além de favorecer a proliferação de doenças e a deterioração do ambiente urbano.

Portanto, a presente busca promover melhorias essenciais à mobilidade urbana, à segurança dos moradores e à qualidade de vida da comunidade, sendo uma reivindicação legítima da população e uma medida necessária para o desenvolvimento urbano ordenado do bairro Parque Presidente II e de toda a cidade de Foz do Iguaçu.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

Balbinot

Vereador

Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1949-0DDD-5E95 e informe o código F7EE-1949-0DDD-5E95

DECRETO Nº 33.292, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e consequente desapropriação, para fins de prolongamento da Rua Perpétuo Garcia, área de terra localizada no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, pela alínea "d", inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Capacitação de Recursos; e

Considerando o contido na petição protocolada sob nº 159.751, de 2 de dezembro de 2008, pela Pluma Conforto e Turismo S/A;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e consequente desapropriação, para fins de prolongamento da Rua Perpétuo Garcia, parte do lote abaixo especificado, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir:

Parte de Parte do Lote nº 190 – Superfície: 2.311,51m²
Registro: Matrícula nº 61.830, do Livro 02, do 1º Ofício
Proprietária: Pluma Conforto e Turismo S/A

Roteiro: Partindo de um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Consuelo, divisa com o Condomínio Horizontal Fechado Lago dos Cisnes, segue no rumo NE 12°18'47" SW e se mede 139,45m, confrontando com o Condomínio Horizontal Fechado Lago dos Cisnes e alcançando a Rua Perpétuo Garcia, onde toma uma deflexão para o rumo NE 89°31'38" SW e se mede 12,29m, confrontando com a Rua Perpétuo Garcia e alcançando a divisa com o Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vila A Park, onde toma uma deflexão para o rumo SE 00°16'50" NW e se mede 23,00m, onde toma uma deflexão para o rumo SW 12°18'47" NE e se mede 115,87m, sempre confrontando com a mesma Parte do Lote nº 190 e alcançando a Rua Consuelo, onde toma uma deflexão para o rumo SW 89°31'38" NE e se mede 17,43m, confrontando com a Rua Consuelo, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.802, de 30 de agosto de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza
Secretário Municipal da Administração

Andrey Bachixta Dias
Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos



Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1949-0DDD-5E95 e informe o código F7EE-1949-0DDD-5E95





Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1949-0DDD-5E95 e informe o código F7EE-1949-0DDD-5E95



Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1949-0DDD-5E95 e informe o código F7EE-1949-0DDD-5E95





Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1949-0DDD-5E95 e informe o código F7EE-1949-0DDD-5E95





Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1949-0DDD-5E95 e informe o código F7EE-1949-0DDD-5E95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7EE-1949-0DDD-5E95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 20/05/2025 09:02:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1949-0DDD-5E95